



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Termo de Rescisão Contratual Contrato n. 17/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob CNPJ nº 14.515.834/0001-44, situada na Rua Maria Góes de Moraes nº 72, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Valeria Feitosa Andrade Meneses**, residente e domiciliado na Praça Manoel Zacarias, N° 182 – Cumbe/SE, brasileira casada portadora do CPF nº 987.985.295-87 e do RG nº 1.382.292 SSP/SE e, de outro lado como **CONTRATADO**, o Sr.^o **ARTHUR JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES**, Residente na Rua Isaias Amâncio de Jesus N° 03, Cep 49047-443, na cidade de Aracaju/SE, CPF sob nº 050.487.035-10 e RG nº 3.345.097-8 SSP/SE, **rescinde o Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado ao(Contrato nº 17/2026, ajustado em 02 de janeiro de 2026, para atendimento de excepcional necessidade temporária na função de Psicólogo do Cras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo promove a rescisão do contrato, com base no próprio contrato e no inciso II, do art. 10, da Lei Municipal n. 098, de 28 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo entra em vigência a partir da presente data de assinatura deste, mediante ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento nos arquivos devidos pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por razões de interesse público relevante, devidamente justificado;
- b) Por acordo entre as partes contratantes que poderão rescindir bilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o art. 481 da CLT
- c) por conveniência da administração pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade que procedeu a contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO SALARIO- Ficando assim um valor de R\$ 999,96(novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago referente aos 12(doze) dias do mês de junho.

CLÁUSULA SEXTA – O presente termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, à vista das 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Cumbe/SE, em 06 de Abril de 2026.

VALERIA FEITOSA ANDRADE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ARTHUR JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

077.681.205-94

NOME:
CPF:

058.342.815-86